



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 1º / 2025, 28 de novembro de 2025

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 07/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura
CNPJ: 27.136.980/0002-91 Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula
Número do CPF: XXX.043.XXX-87

Número SIAPE: 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura -SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MPA n. 508, de 25 de abril de 2025, publicada em 28/04/2025, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada em 28/04/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001-Subsecretaria de Gestão e Administração-SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58005 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

CNPJ: 24.416.174/0001-06

Nome da autoridade competente: Maria José de Sena

Número do CPF: XXX.874.XXX-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2 (Atos do Poder Executivo), Página 1, Edição nº 95 de 17 de maio de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - UG/GESTÃO: 153165/15239

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - UG/GESTÃO: 153165/15239

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Modernização das instalações da Estação de Aquicultura Professor Johei Koike para o desenvolvimento de pesquisa, inovação e formação de agentes multiplicadores para os programas de aquicultura.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses e vinte e oito dias dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: a partir da data de assinatura
seis meses) a partir da assinatura

Fim: 36 (trinta e

6. VALOR DO TED: R\$: 3.000.000,00 (três milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 30879520250007 - 20Y0 -
Desenvolvimento da Aquicultura

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: UFRPE

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Pela UFRPE/Reitoria:

(assinado eletronicamente)
MARIA JOSÉ DE SENA
Reitora da UFRPE

Pelo UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GOMES DE PAULA
Secretaria Nacional de Aquicultura.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE SENA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 01/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48611606** e o código CRC **DCB2FA82**.

Referência: Processo nº 00350.003049/2025-19

SEI nº 48611606



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura
CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula
Número do CPF: XXX.043.XXX-87

Número SIAPE: 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura -SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MPA n. 508, de 25 de abril de 2025, publicada em 28/04/2025, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023, Publicada em 28/04/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001- Subsecretaria de Gestão e Administração-SGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58005- Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
CNPJ: 24.416.174/0001-06

Nome da autoridade competente: Maria José de Sena
Número do CPF: XXX.874.XXX-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decretos de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2 (Atos do Poder Executivo), Página 1, Edição nº 95 de 17 de maio de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - UG/GESTÃO: 153165/15239

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:433 - Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE - UG/GESTÃO: 153165/15239

3. OBJETO:

Modernização das instalações da Estação de Aquicultura Professor Johei Koike para o desenvolvimento de pesquisa, inovação e formação de agentes multiplicadores para os programas de aquicultura.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÃO 01 - Elaboração de projeto executivo e execução de reforma e ampliação das edificações para atender à acessibilidade, combate a incêndios e à modernização da Estação de Aquicultura Prof. Johei Koike.

- Licitação e elaboração de projeto executivo e execução da reforma e ampliação das edificações, recuperação de viveiros e adequação da estrutura de pesquisa - As edificações necessitam de adaptações para atender aos requisitos de normas técnicas de acessibilidade e segurança.

Metas:

- Acesso universal aos prédios, bem como disponibilizar espaços para a instalações de salas de aula, sala de armazenamento de ração, laboratório de processamento de pescado, bem como laboratórios de apoio para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Recuperação de viveiros com área variando entre 1.204 e 3.600 m², viveiros de alevinagem com área de 300 m², requalificação das estruturas de abastecimento e drenagem, ampliação da estrutura de pesquisa com tanques com volume entre 1 e 12 m³ e estruturas adjacentes.

- Adequação de estruturas para pesquisas em escalas de produção comercial para a cadeia produtiva.
- Fomento ao consumo de pescado pela comunidade da UFRPE a partir da oferta do peixe produzido pela Estação de Aquicultura ao restaurante universitário, fruto das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Qualificar piscicultores da agricultura familiar para ingresso no programa RU Na Hora do Pescado Artesanal para o fornecimento de pescado ao restaurante universitário da UFRPE, atualmente voltado apenas aos pescadores e pescadoras artesanais do Estado.

Valor da Ação: R\$ 2.446.588,20

AÇÃO 02 - Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio

- Aquisição de material permanente para os laboratórios multiusuários (reprodução, qualidade da água, aquicultura 4D e microbiologia), salas de aula para qualificação de discentes, profissionais e produtores, modernização do setor de reprodução de peixes reofílicos e requalificação do laboratório de beneficiamento do pescado.

Metas:

- Formação de profissionais capazes de fomentar práticas de aquicultura sustentável que resultem em serviços ecossistêmicos.
- Promoção da inovação e pesquisas aplicadas à cadeia produtiva da aquicultura, priorizando as demandas do setor.
- Difusão de conhecimentos e tecnologias inovadoras para a modernização, competitividade e sustentabilidade de cadeia produtiva da aquicultura a partir de iniciativas de capacitação e assistência técnica para os aquicultores, em conformidade com o Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura - PNDA - 2022 - 2032.
- Ampliação do sistema de parcerias com as Secretarias de Agricultura dos municípios da Zona da Mata de Pernambuco para intensificar o programa de doações de alevinos para piscicultores da agricultura familiar.

Valor da Ação: R\$ 253.411,80

AÇÃO 03 - Despesas operacionais administrativas.

- Contratação da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE.

Valor da contratação (10% do valor global pactuado): R\$ 300.000,00

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) é referência na área de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, e pioneira na criação do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca no Brasil, em 1970, e, mais recentemente, em 2021, passou a oferecer outro curso de graduação em Tecnologia em Aquicultura. Sua localização geográfica é privilegiada por estar inserida na região Nordeste, maior produtora de camarão marinho e segunda maior produtora de tilápia do país. A infraestrutura do Departamento de Pesca e Aquicultura (DEPAq) conta com a Estação de Aquicultura Continental Prof. Johei Koike, que é um dos grandes diferenciais em relação aos demais cursos de graduação e pós-graduação no Brasil, por estar dentro da sede da instituição. Construída por meio de convênio entre a UFRPE e a extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), foi inaugurada em 28 de setembro de 1978, com sua área de viveiros ampliada em 1980. A estação compreende uma área total de 56.000 m², que inclui tanques, viveiros e área administrativa. Essa estrutura tem sido amplamente utilizada em atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação, por professores, alunos e profissionais do ramo, no Nordeste. Em 2025, a estação completará 47 anos e, embora a unidade desempenhe um papel crucial, sua estrutura não sofreu intervenções paliativas, ao ponto crítico de expor seus usuários a riscos insalubres, devido a infiltrações, rachaduras estruturais e desabamento de estruturas de sustentação, que implicaram na sua interdição em 2024. Além disso, as salas de aula, escritórios, dormitórios e laboratórios projetados nos anos de 1970 já não condizem mais com a expansão de expertises da aquicultura (nutrição, genética, sanitade, reprodução, alimento vivo, sistemas integrados, bioacústica, processamento e aquicultura 4.0), que demandam uma estrutura laboratorial, com rede elétrica estável e climatizada, bem como dormitórios adequados para os diversos experimentos, treinamentos e assistência técnica.

Além disso, a reforma das instalações da Estação de Aquicultura Continental Prof. Johei Koike da UFRPE, poderá futuramente viabilizar a oferta ou beneficiamento de pescado oriundo de projetos já firmados com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), como é o caso do projeto “Restaurante Universitário (RU): na Hora do Pescado Artesanal”. O projeto “Restaurante Universitário (RU): na Hora do Pescado Artesanal” (Processo: 23082.033914/2023-94), é fruto de um Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)/ Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA), a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, firmado em 2023, com vistas a desenvolver ações de extensão pesqueira, com recorte interdisciplinar, para os integrantes das colônias de pesca e seus associados em Pernambuco, oferecendo, para isso, qualificação e assistência técnica sistemática, na expectativa a atender as exigências sanitárias vigentes, na intenção de adentrar os produtos da pesca artesanal no mercado formal. O referido projeto compõe o quadro de ações do Programa “Povos da Pesca Artesanal”, lançado pela SNPA/MPA (Decreto n. 11.626, de 2 de agosto de 2023, da Presidência da República), especialmente nos temas ligados à extensão pesqueira, segurança alimentar e cadeia produtiva da pesca artesanal. Contudo, para que seja possível efetivar a compra direta, com preço justo do pescado junto às comunidades pesqueiras artesanais, buscando, assim, eliminar a presença do atravessador (individual ou empresa), objetivando a melhoria de renda das pescadoras e pescadores artesanais, se faz necessário atender às demandas sanitárias, garantindo a rastreabilidade e qualidade do pescado, e consequentemente a conquista de selos de inspeção sanitários exigidos por legislação específica, a exemplo dos selos de inspeção municipal (SIM) e selo arte para produtos artesanais. Nesse sentido, futuramente, com vistas a contribuir em atender as exigências sanitárias supracitadas, a presença de uma Unidade de Beneficiamento Escola, através da modernização das instalações da Estação de Aquicultura Continental Prof. Johei Koike da UFRPE, poderá adequar-se como entreposto para o Restaurante Universitário, garantindo refeições de elevado nível nutricional à comunidade universitária, além de fortalecer a cadeia produtiva do pescado artesanal e possibilitar o desenvolvimento de futuros profissionais da Engenharia de Pesca na área do beneficiamento do pescado.

Assim, a readequação da estação de piscicultura é essencial para que o DEPAq continue sendo um protagonista nas pesquisas e na formação de profissionais da aquicultura brasileira, além de garantir que as atividades da unidade atendam às exigências contemporâneas de responsabilidade ambiental e social, contribuindo positivamente para o alcance dos ODS. Entre eles, destacam-se: ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável: Contribuindo para a segurança alimentar por meio de práticas responsáveis na produção de alimentos; ODS 4 - Educação de Qualidade: Garantindo uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, preparando profissionais e pesquisadores especializados na área de aquicultura; ODS 6 - Água Potável e Saneamento: Implementando sistemas de recirculação de água e tecnologias de tratamento eficientes, promovendo o uso responsável dos recursos hídricos; ODS 12 - Produção e Consumo Responsáveis: Adotando práticas produtivas mais eficientes e de menor impacto ambiental, com ênfase na redução de resíduos e no uso responsável dos recursos naturais e; ODS 14 - Vida na Água: Aplicando técnicas de produção de peixes e camarões que respeitem o meio ambiente e contribuam para a preservação da biodiversidade marinha e dos recursos pesqueiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (Sim
(Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (Sim
(Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: 1. Despesas Operacionais Administrativas da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1							
Elaboração de projeto executivo e execução de reforma e ampliação das edificações para atender à acessibilidade, combate a incêndios e à modernização da Estação de Aquicultura Prof. Johei Koike	Llicitação e elaboração de projeto executivo e execução da reforma e ampliação das edificações, recuperação de viveiros e adequação da estrutura de pesquisa - As edificações necessitam de adaptações para atender aos requisitos de normas técnicas de acessibilidade e segurança.	m²	1.290	R\$ 2.446.588,20	R\$ 2.446.588,20	12/2025	10/2028
ETAPA 1							

Elaboração de projeto executivo e execução de reforma e ampliação das edificações para atender à acessibilidade, combate a incêndios e à modernização da Estação de Aquicultura Prof. Johei Koike	Licitação e elaboração de projeto executivo e execução da reforma e ampliação das edificações, recuperação de viveiros e adequação da estrutura de pesquisa - As edificações necessitam de adaptações para atender aos requisitos de normas técnicas de acessibilidade e segurança.	m²	1.290	R\$ 2.446.600,00	R\$ 2.446.600,00	12/2025	10/2028
PRODUTO	Obra executada de forma eficiente, assegurando conformidade com a meta estabelecida, para atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação. Será apresentado um Relatório Técnico-Financeiro com o memorial descritivo das instalações atuais (inclusive com detalhes fotográficos) e após a modernização da Estação de Aquicultura						
META 2							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de material permanente para os laboratórios multiusuários (reprodução, qualidade da água, aquicultura 4D e microbiologia), salas de aula para qualificação de discentes,	Verba	1	R\$ 253.411,80	R\$ 253.411,80	12/2025	10/2028
ETAPA 1							

Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Tanques suspensos de 12 m ³	Unidade	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 2							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Sopradores de 4,6 cv ar para aeração dos tanques	Unidade	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 3							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Aeradores de 1,5 cv	Unidade	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 4							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Tanques de fibra de vidro de 1 m ³	Unidade	24	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 5							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Oxímetro bateria de 9 volts, sistema de calibração, Umidade relativa até 95%, temperatura: 0° a 50° C, compensação salinidade: 0.0 to 40.0 ppt, resistência à água, oxigênio dissolvido em mg/L, 0 a 20 mg/L, temperatura: 0 a 46°C.	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 6							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de medidor de pH digital de bancada com eletrodo de vidro	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	12/2025	10/2028

ETAPA 7								
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Refratômetro para salinidade 0 - 100 %o, com ajuste de foco e revestimento de borracha.	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	12/2025	10/2028	
ETAPA 8								
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Incubadoras em fibra de vidro com capacidade 200 litros, acabamento interno liso na cor branca, anel telado removível e encaixe cônicocom total vedação. Fornecidas com suporte tubular com pintura eletrostática e basculante. Entrada de água com rosca BSP de 1 polegada (1") e saída de água em calha de 100 mm.	Unidade	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	12/2025	10/2028	
ETAPA 9								
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Fotocolorímetro digital portátil para análises químicas colorimétricas em aquicultura, contendo ao menos 14 curvas de calibração e memória para 600 registros com data. Curvas pré-programadas: Nitrogênio Amoniacal; Cloro DPD; Ferro; Ortofosfato; Sulfato; Nitrogênio Nitrato; Nitrogênio Nitrito; Potássio; Sílica; Sulfeto; Matéria Orgânica	Unidade	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	12/2025	10/2028	
ETAPA 10								

Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Cone Imhoff com capacidade 1000 ml em SAN (Estireno Acrilonitrila)	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	12/2025	10/2028
ETAPA 11							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Sonda multi-sensora baseada em microprocessador permite a medição de parâmetros-chave, incluindo pH, ORP, condutividade, oxigênio dissolvido, turbidez, amônio, cloreto, nitrato e temperatura.	Unidade	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 12							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Classificador para alevinos e juvenis, ajuste regulável entre 5 e 25 mm entre as barras; com capacidade de classificar alevinos e juvenis entre 3 e 20 cm, em função da espécie; para tilápias, opera na faixa de peso entre 0,3 g a 20 g.	Unidade	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	12/2025	10/2028
ETAPA 13							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Bobina Geomembrana em PEAD (0,8 mm) (5,90x100)	Unidade	4	R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 14							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Balança eletrônica (capacidade de 5,0 kg e precisão de 0,1g)	Unidade	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	12/2025	10/2028
ETAPA 15							

Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Freezer horizontal 2 portas ≥500L	Unidade	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 16							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Bancada Mesa Inox Industrial Espelho E Paneleiro 150x70x90	Unidade	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	12/2025	10/2028
ETAPA 17							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Mesa Industrial Multiuso 190x70 Toda Inox Com Grade	Unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	12/2025	10/2028
ETAPA 18							
Aquisição de material permanente para os laboratórios de apoio	Aquisição de Estereoscópio Binocular Com Zoom - Aumento 7x - 45x 127/220v	Unidade	1	R\$ 3.411,80	R\$ 3.411,80	12/2025	10/2028
	Laboratórios de apoio, salas de aula, setor de reprodução de peixes reofílicos equipados (incubadoras em fibra de vidro com capacidade 200 litros, acabamento interno liso, anel telado removível e encaixe cônicocom total vedação fornecidas com suporte tubular com pintura eletrostática e basculante, entrada de água com rosca BSP de 1 polegada (1") e saída de água em calha de 100 mm, Cone Imhoff com capacidade 1000 ml em SAN (Estireno Acrilonitrila),						

PRODUTO	<p>classificador para alevinos e juvenis, ajuste regulável entre 5 e 25 mm entre as barras; com capacidade de classificar alevinos e juvenis entre 3 e 20 cm, em função da espécie; para tilápias, operando na faixa de peso entre 0,3 g a 20 g) e operacionais e laboratório de beneficiamento do pescado requalificado (Câmara Frigorífica Modular Para Congelados 3,75x4,60 Metros, Seladora a Vácuo de Câmara SL300, Máquina de Gelo em Escamas 30Kg/dia, Bancada Mesa Inox Industrial Espelho E Paneleiro 150x70x90, Mesa Industrial Multiuso 190x70 Toda Inox Com Grade). Será apresentado um relatório técnico-financeiro com detalhes fotográficos de todo material permanente adquirido e o memorial descritivo das instalações atuais (inclusive com detalhes fotográficos) e após a modernização da Estação de Aquicultura.</p>					
META 3						

Despesas operacionais administrativas	Contratação da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE. Valor da contratação (10% do valor global pactuado).	Verba	1		300.000,00	12/2025	10/2028
ETAPA 1							
Despesas operacionais administrativas	Contratação da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE. Valor da contratação (10% do valor global pactuado).	Verba	1		300.000,00	12/2025	10/2028
PRODUTO	Gestão financeira transparente e alinhada com as metas do projeto.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2025	R\$ 500.000,00
03/2026	R\$ 1.250.000,00
03/2027	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39 - Obras e serviços	Não	R\$ 2.446.588,20
44.90.52 - Equipamentos	Não	R\$ 253.411,80
33.90.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

MARIA JOSÉ DE SENA

Reitora UFRPE

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GOMES DE PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE SENA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 01/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48611495** e o código CRC **143538C9**.

Referência: Processo nº 00350.003049/2025-19

SEI nº 48611495



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 07/2025.

Processo nº : 00350.003049/2025-19.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

Objeto: "Modernização das instalações da Estação de Aquicultura Professor Johei Koike para o desenvolvimento de pesquisa, inovação e formação de agentes multiplicadores para os programas de aquicultura".

Data da Assinatura: 01/12/2025.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do TED, de 01 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2028.

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda Gomes de Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Maria José de Sena - Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GOMES DE PAULA
Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 01/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48675874** e o código CRC **1A9410CE**.